



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

PUBLICIDADE

(Art.º 8º do Regulamento dos critérios de reafetação de juízes, afetação de processos e acumulação de funções)

Acumulação de funções no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis.

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 20 de junho de 2024, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, tendo em vista colmatar as necessidades de serviço verificadas, faz-se pública a seguinte medida gestonária a aplicar no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, medida essa traduzida na acumulação de funções, destinada a assegurar o despacho de expediente diário relativo aos processos não urgentes, nos seguintes termos:

a) – o Dr. Nuno Luís Pires Machado, em exercício de funções no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 3, ficará incumbido dos processos com número terminado em algarismos 1, 2 e 3 e dos processos terminados no algarismo 0 em que o algarismo anterior seja 1, 2 e 3;

b) – a Dr.ª Joana Margarida Alves Fernandes, colocada no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira - Juiz 3, ficará incumbida dos processos com número terminado em algarismos 4, 5 e 6 e dos processos terminados no algarismo 0 em que o algarismo anterior seja 4, 5 e 6;

c) – o Dr. Gonçalo da Costa Castanho Correia, que se encontra colocado no Juízo de Competência Genérica de Ílhavo e adstrito ao lugar de Juiz 2, ficará incumbido dos processos com número terminado em algarismos 7, 8 e 9 e dos processos terminados no algarismo 0 em que o algarismo anterior seja 7, 8, 9 e 0.

A medida terá início no dia 17 de junho de 2024 e até vigorará ao dia regresso da Senhora Juíza ausente, previsivelmente no próximo dia 12 de julho de 2024.

A realização das diligências e a tramitação dos processos de natureza urgente continuarão a ser asseguradas pelas Senhoras Juízas em exercício de funções nos Juízos de Competência Genérica de São João da Madeira e de Vale de Cambra, ao abrigo do regime da substituição.

Aveiro, 24 de junho de 2024.

(data da publicação da medida gestonária na página eletrónica da Comarca)